

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021****ADITIVO DE VALOR.**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, e, do outro lado a empresa **COPARI CONCRETO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.982.438/0001-62-60, por seu representante legal, celebram o presente **ADITIVO DE VALOR**, de acordo com o disposto no Contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o objeto do presente processo administrativo o futuro e eventual fornecimento de até 300m³ de concreto usinado fck 25 mpa brita islump 10+/-2 agregado e até 300m³ de concreto usinado fck 15 mpa brita islump 10+/-2 agregado, sendo precedido de procedimento licitatório nº 017/2021, para atender convênios firmados com os municípios associados.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O aditamento corresponde ao Contrato citado, cujo objetivo é o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor dos insumos para fornecimento dos produtos objeto da licitação, conforme justificativas inseridas nos autos, para manter o equilíbrio econômico do contrato, cujo reajuste corresponde ao aumento de 25%.

2.2 O contrato original prevê os seguintes valores:

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, AGREGADO	M3	300	COPARI	408,33	122.499,00
2	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, AGREGADO	M3	300	COPARI	369,67	110.901,00
Valor Global do contrato:						233.400,00

2.3 Mediante o presente termo aditivo, o contrato passará a vigorá com os seguintes valores:

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA,	M3	300	COPARI	510,41	153.123,75

Antonio Neves de Oliveira Jr.
OAB/MG: 134.560
Assessor Jurídico
CONVALE

2	AGREGADO CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, AGREGADO	M3	300	COPARI	462,08	138.626,25
Valor Global do contrato já aditivado:						291.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Referente à aplicabilidade dos limites previstos no art. 65, da Lei n. 8.666/93 aos reajustes realizados em contratos administrativos, veja-se o texto do referido comando legal:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONVALE

CONTRATADA:

COPARI CONCRETO LTDA

Testemunhas:



Vanessa Silva Faria

CPF:

Charles Barcelos

CPF

DE ACORDO:

JURÍDICO:


Flávia Cláudio de Oliveira Jr.
OAB/MG: 131860
Assessor Jurídico
CONVALE